

Regulamento do Cortejo Académico  
da Queima das Fitas do Porto 2019



## Artigo 1º - Natureza e Âmbito

1. O presente Regulamento rege tudo o que diz respeito ao Cortejo da Queima das Fitas do Porto 2019, a decorrer no dia 7 de Maio de 2019, Porto.
2. Só integrarão o Cortejo da Queima das Fitas do Porto 2019 os carros que obedecerem ao presente Regulamento, desde a entrega obrigatória do respetivo projeto, até ao término do Cortejo.

## Artigo 2º - Projeto

1. O projeto deve ser apresentado em formato papel A4 (discriminando as cores do curso). No caso da associação de estudantes da unidade orgânica ou da instituição de ensino superior em questão ser federada pela Federação Académica do Porto, o projeto deve ser acompanhado de uma descrição detalhada das dimensões e dos materiais a utilizar, assim como a sua respetiva quantidade.
2. Os pontos a, b e c aplicam-se apenas a unidades orgânicas ou instituições de ensino superior cujas associações de estudantes se encontrem federadas na FAP.

a) Em caso de incumprimento na entrega dos projetos, no prazo determinado, a FAP não garante a disponibilização e entrega do material.

b) Os materiais que a FAP disponibilizará são os seguintes:

- I. Papel;
- II. Arame;
- III. Rede;
- IV. Madeira;
- V. Cola;
- VI. Tintas;
- VII. Espuma;
- VIII. Esferovite;
- IX. Pregos;
- X. Plástico

**Nota:** Medidas das madeiras no Anexo A.

c) A Comissão Executiva terá a função de rever os materiais solicitados pelas instituições, e realizar todos os ajustes e alterações que ache necessários.

3. O projeto, depois de carimbado pela associação de estudantes respetiva, terá de ser entregue em carta fechada na sede da FAP – Federação Académica do Porto, nos termos do número seguinte, contendo a indicação do responsável do projeto, nome dos restantes



elementos da equipa responsável pela construção do carro, bem como o número de telemóvel, morada e e-mail para onde podem ser enviadas quaisquer informações relativas ao carro.

4. A entrega dos projetos deverá ser feita das 10h às 18h, nos dias 2 e 3 de Abril de 2019, na sede da FAP, situada na Rua do Campo Alegre, 627, Porto.
5. Todos os projetos estão sujeitos à aprovação ou retificação da Federação Académica do Porto. O projeto aprovado deverá ser cumprido escrupulosamente, sob pena dos custos aprovados, no caso das associações federadas, serem da inteira responsabilidade da Comissão ou Associação de Estudantes signatária, além de que o incumprimento das dimensões resultará na exclusão do carro do Cortejo da Queima das Fitas do Porto 2019.
6. As dimensões máximas dos projetos serão de 1,80 metros de altura, 2,40 metros de largura e 12 metros de comprimento. Caso o comprimento do carro seja de 5 metros, a sua largura será de 2 metros.
7. Irá realizar-se uma reunião com os responsáveis pelos projetos no dia 8 de Abril de 2019, segunda-feira, pelas 18h30 no ISCAP – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, com o intuito de discutir a execução dos projetos e de esclarecer quaisquer dúvidas apresentadas pelos presentes.
8. Em caso de não comparência da parte dos responsáveis pelos carros na reunião referida no número anterior, os mesmos aceitarão impreterivelmente as determinações da Comissão Executiva do Cortejo relativas ao seu projeto.
9. O tema de decoração dos carros deverá versar sobre a problemática da política educativa (propinas, ação social, qualidade de ensino, Bolonha, desemprego, abandono escolar, etc...).

### Artigo 3º - Construção dos Carros Alegóricos

1. A Comissão Executiva do Cortejo da Queima das Fitas do Porto 2019 não fornecerá qualquer tipo de ferramentas e/ou outro tipo de material para a construção dos ditos carros alegóricos.
2. As portas dos veículos serão reservadas para publicidade, nomeadamente patrocínios oficiais da Queima das Fitas do Porto 2019.
3. Não é permitido qualquer tipo de publicidade, exceto a referida no número anterior.



4. Os pontos a, b, c e d aplicam-se apenas a unidades orgânicas ou instituições de ensino superior cujas associações de estudantes se encontrem federadas na FAP.
  - a) As associações de estudantes respetivas devem informar a Comissão Executiva da Queima das Fitas do Porto 2019 até ao dia 8 de Abril de 2019, aquando da reunião com os responsáveis dos projetos, mencionada no número 8 do artigo anterior, da possibilidade ou não possibilidade de construir o carro projetado nas suas próprias instalações, bem como da necessidade de atribuição de carro para a realização do percurso.
  - b) A entrega dos materiais aos responsáveis de cada projeto será feita a partir do dia 29 de Abril de 2019, no armazém destinado à construção, cuja localização será posteriormente divulgada, nos termos do Regulamento.
  - c) O local para a construção dos carros irá funcionar das 14h às 23h, podendo ainda abrir durante as manhãs, no caso de a Comissão Executiva do Cortejo achar necessário e exequível.
  - d) O horário referido no número anterior será minuciosamente cumprido, exceção feita no dia 4 de Maio (Sábado), no qual encerrará às 21h, e no dia 5 de Maio (Domingo), no qual estará encerrado devido aos inúmeros compromissos de toda a comunidade estudantil.

#### Artigo 4º - Funcionamento do Cortejo

1. Só é permitida a apresentação de um veículo por instituição ou estabelecimento de Ensino, sob indicação do MagnumConsiliumVeteranorum.
2. A distribuição dos veículos às associações de estudantes federadas será feita pela ordem do Cortejo, no dia 6 de Maio de 2019, segunda-feira, a partir das 10h.
3. Os carros terão de estar prontos e alinhados para a colocação dos números correspondentes à ordem, no dia 7 de Maio de 2019, terça-feira, pelas 09h30.
4. A Comissão Executiva impõe o andamento do cortejo, sendo o responsável do carro membro ativo e responsável por esse andamento.
5. A FAP – Federação Académica do Porto não se responsabilizará por qualquer objeto deixado nos veículos.

6. Os carros deverão estar prontos até às 12 (doze) horas, antes da hora de início do Cortejo, que será às 14 horas do dia 7 de Maio de 2019.
7. Os motoristas têm de ter conhecimento da existência da Comissão Executiva do Cortejo, e devem acatar as ordens da mesma.
8. É estritamente proibida a venda de bebidas alcoólicas nos carros alegóricos.

### Artigo 5º - Outros

1. Terá de ser entregue, aquando da entrega do projeto, um cheque-caução no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros), datado a 16 de Junho de 2019, à ordem da FAP, cujo titular seja, preferencialmente, a Associação de Estudantes signatária.
2. O cheque-caução entrará em vigor caso as instituições não deem cumprimento a algumas das prescrições do presente Regulamento, bem como se não seguirem as indicações dadas pela Comissão Executiva, antes e durante o Cortejo.

### Artigo 6º - Prémios

1. Os prémios para os três primeiros carros serão os seguintes:
  - 1º Prémio: €300,00 (trezentos euros)
  - 2º Prémio: €200,00 (duzentos euros)
  - 3º Prémio: €100,00 (cem euros)
2. A avaliação dos carros, para efeitos de concurso, atenderá aos valores estéticos e entusiásticos, bem como aos interventivos, isto é, será dado especial realce à imagem de cariz político-educativo.

### Artigo 7º - Casos especiais e omissos

Casos especiais e omissos serão resolvidos pela Direção da FAP.

ANEXO A

MADEIRAS	DIMENSÕES
Aglomerado	2.500x1.830x16
MDF	2.440x1.850x3
Barrote Pequeno	2.640x60x60
Barrote Médio	3.100x60x60
Ripas	2.640x40x20

CORES (LITRO)	
Amarelo	Tijolo
Amarelo Torrado	Laranja
Azul Claro	Preto
Azul Escuro	Rosa Bebé
Azul Marinho	Verde
Branco	Roxo
Castanho	Bordeaux
Rosa	Vermelho
Azul Bebé	Verde Clorofila
Verde Água	Dourado
Cinza Escuro	Prateado

NOTA: Limite - 12 litros (ao todo) por carro.

PAPEL	CREPE
Amarelo	Cinza Prata
Amarelo Torrado	Tijolo
Azul Claro	Preto
Azul Escuro	Rosa Bebé
Azul Marinho	Roxo
Branco	Laranja
Castanho	Verde
Vermelho	Bordeaux

NOTA: Limite - 48 unidades por carro.



ESFEROVITE	DIMENSÕES
Placas	2000X1000X100
Cubos	1000X1000X500

NOTA: Limite - 1 unidade de cubo esferovite por instituição.

ESPUMAS	DIMENSÕES
Placas	2000X1200X15

COLA	1 LITRO
------	---------

NOTA: Limite - 1 unidade de cola por instituição.